



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA:

(Processo Administrativo nº.....)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o chamamento público para fins de credenciamento de interessados na condição de patrocinador ao poder público na realização do “1º Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra”, que ocorrerá na data de 08 de dezembro de 2024

Refere-se a PATROCÍNIO os lotes estimados para o presente procedimento de Credenciamento Público nas seguintes cotas e contrapartidas.

Cotas a serem recebidas para o evento;

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PATROCÍNIO
01	400	Camiseta dry fit com logomarca personalizada do evento, gola seca, com manga, tamanhos diversos (P, M e G)
02	50	Camiseta para staff, dry fit com logomarca personalizada do evento, gola seca, com manga, tamanhos diversos (P, M e G)
03	400	Squeeze personalizada com logomarca do evento
04	400	Mochila sacola com material em nylon, com cordão e logomarca personalizada do evento.
05	01	Pórtico de largada e chegada/ Ambulância.
06	01	Pódio de 1º, 2º e 3º lugar.
07	400	Bonés – devem conter a logomarca do evento
08	04	Premiação de produtos de valor equivalente a 500 reais
09	04	Premiação de produtos de valor equivalente a 500 reais

2. DA JUSTIFICATIVA

A 1ª Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra, promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Parque do Bosque, tem como objetivo principal a conscientização da comunidade sobre a importância da preservação ambiental, utilizando a prática esportiva como meio de integração e educação. Através deste evento, busca-se promover a sustentabilidade e estimular ações que contribuam para a conservação dos recursos naturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Além de seu caráter educativo, o evento fortalece o engajamento da população ao incentivar a participação de pessoas de todas as idades, integrando esporte, saúde e meio ambiente. Essa combinação proporciona uma oportunidade única de convívio social, promovendo tanto o bem-estar físico quanto a conscientização ambiental. Outro ponto de destaque é o aspecto solidário do evento, que utilizará a corrida como plataforma para arrecadação de alimentos destinados aos animais de ONGs locais, reforçando o compromisso com a fauna do município e incentivando a colaboração da sociedade civil em ações de proteção animal.

Para viabilizar a realização da corrida, a captação de patrocínios de empresas se justifica pela necessidade de mobilizar recursos privados, complementando o orçamento público de forma transparente e regulamentada, conforme a Lei de Patrocínio nº 5934, de 17 de dezembro de 2023. O apoio empresarial é essencial para cobrir despesas como estrutura física, logística, materiais promocionais e educativos, organização do evento e sua divulgação, ampliando o impacto e o alcance da iniciativa.

Além disso, para as empresas patrocinadoras, a corrida representa uma oportunidade de visibilidade institucional e de fortalecimento de sua responsabilidade socioambiental, ao associar suas marcas a uma ação pública relevante, alinhada às melhores práticas de sustentabilidade. A parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e um evento educativo de mobilização ambiental também agrega valor reputacional significativo às empresas, destacando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a 1ª Corrida do Meio Ambiente de Tangará da Serra não apenas promove saúde e bem-estar, mas também fortalece o vínculo entre a comunidade e as questões ambientais, engajando os participantes em práticas sustentáveis e solidárias.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORA	LOCAL	ATIVIDADE
28/10/2024 à 17/11/2024	08:00 – 23:59	Endereço eletrônico de inscrição	1. Período de Inscrição
06/12/2024	07:00 – 17:00	Secretaria de Meio Ambiente	1. Entrega do KIT
08/12/2024	07:00 – 11:00	Parque do Bosque	1. 07:00 – Largada da 1ª Corrida do Meio Ambiente 2. 08:00 – Atrações Culturais/ Feira de adoção ABANA/ Quitanda/ Doação de Mudas. 3. 10:00 – Premiação 4. 11:00 – Encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS

4.1. Os projetos e eventos promovidos pelo Município poderão receber patrocínio de pessoa jurídica de direito privado.

4.2. O patrocínio, poderá ser utilizado para que sejam destinadas as doações de produtos ou serviços.

a) Aos servidores municipais e seus cônjuges.

(...) Art. 4º Ao servidor público é vedado:

(...)

X – participar na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Município.

(...) Art. 8º. Ocorre conflito de interesses quando o interesse particular, seja financeiro, seja pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do servidor em seu cargo, emprego ou função.

§ 1º Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência das atividades desempenhadas pelo servidor em seu cargo, emprego ou função, em benefício:

I – do próprio servidor.

II – de parente até o segundo grau civil.

III – de terceiros com os quais o servidor mantenha relação de sociedade.

IV – de organização da qual o servidor seja sócio, diretor, administrador preposto ou responsável técnico.

§ 2º Os servidores públicos têm o dever de declarar qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas e de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público.

b) Possua em seu quadro ou grupo, integrante de Comissão Especial de Trabalho.

4.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Que possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Especial de Trabalho, responsável pelo processo de seleção desse Edital.

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

c) Participantes que não estejam em dias com duas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. É facultativo aos interessados apresentar os documentos de forma presencial ou por forma eletrônica através do e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br ou através da plataforma 1Doc por meio de protocolo <https://tangaradaserra.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Devendo ser respeitado como data limite para envio, a data de abertura da sessão.

5.2. O município o não receberá patrocínio de pessoa jurídica de direito público que:

- I. Não esteja regulamente constituída;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade, ou administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- IV. Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;
- V. Tenha sido definitivamente condenada:
 - a) Por ato de improbidade administrativa;
 - b) Por crime contra a Administração Pública;
- VI. Tenha sido definitivamente condenada:

5.3. A participação no Presente Edital implica a integral aceitação pelo patrocinador de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4. Fica vedado ao expositor/ patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante este município a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

6. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os Interessados terão o prazo da publicação de abertura do chamamento até a data de abertura dos envelopes para apresentar sua proposta de patrocínio.

6.2. Os Interessados s em participar deverão encaminhar os documentos de forma presencial ou por forma eletrônica através do e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br ou através da plataforma 1Doc por meio de protocolo <https://tangaradaserra.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Devendo ser respeitado como data limite para envio, a data de abertura da sessão.

6.3. A proposta deve seguir o modelo disponibilizado no presente Edital, na qual o patrocinador deverá indicar a cota de sua preferência, obedecidas às condições de valores estabelecidos.

6.4. O patrocinador poderá participar com quantas cotas for do seu interesse.

6.5. As documentações apresentadas serão analisadas pela comissão de trabalho.

6.6. A formalização do termo de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital.

6.7. Os produtos patrocinados deverão passar por aprovação da comissão organizadora do evento.

6.8. O prazo para entrega das cotas de patrocínio será até dia 27 de novembro de 2024;

6.9. As cotas deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente de Tangará da Serra, diretamente ao Sr. Vinicius Lançone dos Santos, secretário municipal de meio ambiente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Proponente a Pessoa Jurídica:

a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrado em cartório;

d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

- e) alvará de funcionamento da entidade;
- f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
- g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- l) formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante em regulamento e decreto municipal; e
- m) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público;
- 8.2. Cabe a Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, o julgamento e definição dos contemplados deste edital, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;
- 8.3. A seleção será feita pela Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público designada por meio de Portaria e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais quando for o caso;
- 8.4. Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas jurídicas interessadas haverá a divulgação das empresas vencedoras do Edital.

9. DA CONTRAPARTIDA ESPERADA

- 9.1. O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

9.2. Citação da empresa pelo locutor do evento;

9.3. A publicidade institucional no local de largada/chegada e no percurso da prova, desde que previamente aprovado pela comissão do evento;

9.4. Inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme, dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores, nas peças de divulgação do evento: camisas, backdrop, squeezers, folders, mochila sacola;

9.5. As empresas patrocinadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 07 de dezembro de 2024.

9.6. As empresas, após a assinatura do Contrato, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item **9.5** sendo vedado o uso do nome da SEMMEA ou Município de Tangará da Serra/MT para qualquer outra divulgação da empresa.

9.7. Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa.

9.8. Na forma prevista neste Edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.9. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão entregar um pendrive com o logotipo a ser utilizado nos formatos PNG.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público para Patrocínio por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.

10.2. Decidirá do direito de impugnar os termos deste Edital o patrocinador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

10.4. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br.

10.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

11.2. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público.

11.4. Fica assegurado à Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

11.5. Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

Tangará da Serra, 21 de outubro de 2024.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
SEMMEA